



Processo nº: 0003544-58.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE IBAITI - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda Orsomarzo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-07 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
2018-08-16 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Fabiana Christina Ferrari Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-14 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: Marina de Lima Toffoli Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:
2019-11-29 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Sibele Cristina da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-06-28 00:00:00.0

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Erika Sotta **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-03-24 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Eliza Hosoume **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1994-05-30 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Carolina Mendes da Costa **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-01-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Anderson Rosa **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-01-11 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Murillo Augusto Luiggi de Oliveira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-12-06 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Elzineide Vieira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-08-23 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Reginaldo da Luz Machado **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-06-25 00:00:00.0

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Carolina Lopes **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-16 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Evelin de Almeida Cabral **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-03-30 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel Sergio Maiorani **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-08-03 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Leticia Lemes Kuk **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-02-10 00:00:00.0

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privadas):



2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Análise realizada na ata correicional ref. à Vara Criminal. Inobstante, verificou-se a atuação, no Projudi, da servidora aposentada em 2013 (conforme informação do Sistema Hércules), Martha Elisabeth Costa. Em contato com a Chefe de Secretaria da Unidade, Sibeles Cristina da Silva, em 08/04/2022, extraiu-se a informação de que a senhora Martha trabalhava como voluntária após a sua aposentadoria. No entanto, segundo a Chefe de Secretaria, uns dias atrás foi enviado comunicado pelo Tribunal de Justiça de que a servidora aposentada não poderia continuar trabalhando como voluntária, pois extrapolado o período de 2 anos.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: João Paulo da Costa Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2018-06-29 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Everton Fernandes Lopes Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2018-06-29 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Camila Ortega de Oliveira Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2020-10-16 00:00:00.0

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Marcos Vinícios Gonçalves Dias Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2022-01-21 00:00:00.0

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 3773
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 20506
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 768
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 12
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 15
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 278 ao distribuidor, o mais antigo enviado em 11/11/2021. Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar, com URGÊNCIA, a cobrança dos autos em carga com prazo excedido, sendo incabível permanecerem com o Distribuidor por prazo superior a 30 dias.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 618 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 10/01/2022 (0003075- 89. 2019. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 432 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 10/01/2022. Regularizar e justificar.



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 824 intimações e 31 citações aguardando análise de decurso de prazo, as mais antigas desde 25/01/2022 (0004272- 11. 2021. 8. 16. 0089) e 18/05/2021 (0000029- 63. 2017. 8. 16. 0089), respectivamente. Regularizar ou justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 211 citações aguardando expedição, a mais antiga desde 03/11/2021 (0003850- 36. 2021. 8. 16. 0089). Regularizar ou justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 888 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 26/01/2022 (0004297- 92. 2019. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 400 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 16/12/2021 (0001281- 33. 2019. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

121 Pendências de Conferência ref. a Mandados. REGULARIZAR ou JUSTIFICAR. 51 Pendências de Expedição ref. ao agendamento de audiências, mais de 300 ref. à diligências em sistemas conveniados (SIEL, Renajud, Sisbajud, etc.). REGULARIZAR ou JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI, cadastrada em 29/04/2020 (0002539- 10. 2020. 8. 16. 0165). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 18 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 06/09/2018 (0004046- 11. 2018. 8. 16. 0089). Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

3039

6.2-CANCELADAS

2784

6.3-NEGATIVAS

109

6.4-REDESIGNADAS

37

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS



852

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 150 processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 23/09/2019 (0003679- 50. 2019. 8. 16. 0089). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

284

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

10/01/2022

8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

124

8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019– CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos autos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 124 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 01/02/2022 (0001285- 02. 2021. 8. 16. 0089), muito além do prazo estabelecido. Regularizar.

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim



9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais/suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01/2020 – 1VP e CGJ?

Sim

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

Constaram- se que há 3 autos com o tema IRDR 5, já julgado. Regularizar.

9.4-São indevidamente mantidos processos no campo ‘arquivados sem baixa’?

Sim

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 17 alvarás ordenados/aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 28/06/2021 (0004373- 19. 2019. 8. 16. 0089). Regularizar ou justificar.

12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a



utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0003060- 23. 2019. 8. 16. 0089 (Eventos 24- 25) e 0000387- 62. 2016. 8. 16. 0089 (Evento 62), a Unidade Judiciária não observa, em alguns casos, o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos autos 0003035- 83. 2014. 8. 16. 0089 (Evento 77) e 0000641- 30. 2019. 8. 16. 0089 (Evento 38), a Unidade não pratica, em alguns casos, o ato de análise de juntadas em prazo regular. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?

Sim

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim

g)-A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099/95)

Sim



h) -Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?

Sim

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais .

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

514

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

906

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

58

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

106

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

0

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 179 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 15/01/2022 (0005331- 39. 2018. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 36 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 04/02/2022 (0004533- 15. 2017. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 289 intimações e 22 citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 09/05/2020 (0005407- 97. 2017. 8. 16. 0089) e 27/01/2022 (0000168- 73. 2021. 8. 16. 0089). Regularizar ou justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 139 citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 03/11/2020 (0003164- 78. 2020. 8. 16. 0089). Regularizar ou justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 283 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 01/02/2022 (0004908- 79. 2018. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Há 38 autos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 09/02/2022 (0003148- 61. 2019. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

17 Pendências de Expedição de RPs e 3 de Precatórios. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

161

6.2-CANCELADAS

70

6.3-NEGATIVAS

6

6.4-REDESIGNADAS



3
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
82
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram-se 148 autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 23/08/2016 (0003798- 16. 2016. 8. 16. 0089). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
13
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:
20/02/2022
8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
4
8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019– CJES?
Sim
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais/suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01/2020 – 1VP e CGJ?



Não
Determinação / Recomendação: Deverá a Secretaria realizar levantamento em todos os autos suspensos, a fim de se verificar a regularidade dos cadastros. Expedientes analisados: 0000654- 58. 2021. 8. 16. 0089; 0004558- 86. 2021. 8. 16. 0089; 0002110- 43. 2021. 8. 16. 0089; 0000588- 78. 2021. 8. 16. 0089; 0002096- 59. 2021. 8. 16. 0089 e 0002620- 56. 2021. 8. 16. 0089.
9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão? Sim
9.4-São indevidamente mantidos processos no campo 'arquivados sem baixa'? Sim
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares? Sim
12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado. Sim
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



<p>a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?</p> <p>Não</p> <p>Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0001944- 45. 2020. 8. 16. 0089 (Evento 6) e 0001968- 15. 2016. 8. 16. 0089 (Evento 87), a Unidade Judiciária não observa, em alguns casos o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.</p>
<p>b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?</p> <p>Não</p> <p>Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos autos 0004304- 84. 2019. 8. 16. 0089 (Evento 21) e 0002283- 38. 2019. 8. 16. 0089 (Evento 27), a Unidade não pratica, em alguns casos, o ato de análise de juntadas em prazo regular. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.</p>
<p>c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?</p> <p>Sim</p>
<p>d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?</p> <p>Sim</p>
<p>e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?</p> <p>Sim</p>
<p>f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?</p> <p>Sim</p>
<p>g)-A Secretaria observa o contido nos Decretos 382/2020 e 520/2020?</p> <p>Sim</p>
<p>h)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?</p> <p>Sim</p>
<p>i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?</p> <p>Sim</p>



14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais .

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 409
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 3686
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 13
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 6
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 6
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 18 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 10/02/2022 (0000975- 69. 2016. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação: Apuraram- se 43 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 12/02/2022 (0001575- 51. 2020. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 33 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 11/01/2022 (0005379- 32. 2017. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 39 autos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 30/01/2022 (0001615- 38. 2017. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 2 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 25/03/2019 (0000518- 77. 2019. 8. 16. 0171). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 1160
6.2-CANCELADAS 604
6.3-NEGATIVAS 31
6.4-REDESIGNADAS 141
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 242
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 77 autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 10/01/2020 (0000074- 62. 2020. 8. 16. 0089). Regularizar e, doravante, atentar.



8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição? 61
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga: 23/03/2022
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9.2-São indevidamente mantidos processos no campo 'arquivados sem baixa'? Não Determinação / Recomendação: Consta um expediente arquivado provisoriamente desde 23/11/2017 (0001528- 87. 2014. 8. 16. 0089). Deverá revisar os autos no intuito de verificar a possibilidade de arquivamento definitivo ou regularizar conforme necessário.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares? Sim
12-SISTEMA eMANDADO:
12.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO? Sim



13-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
13.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo? Sim
13.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus? Sim
13.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 22 medidas alternativas sem cumprimento gerado no Projudi. Regularizar.
13- APREENSÕES
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo? Sim
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações? Sim
13.5-Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos? Sim
13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas? Não Determinação / Recomendação:



Identificaram- se 83 apreensões ativas sem vinculação dos documentos e 26 sem cadastro no SNBA. Regularizar.
14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
14.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado. Sim
15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Não Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0002814- 61. 2018. 8. 16. 0089 (Evento 81) e 0001785- 05. 2020. 8. 16. 0089 (Evento 33), a Unidade Judiciária não observa, em alguns casos, o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Sim
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim
d)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente? Sim
e)-As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099/95? (art. 201, §2º do CPP) Sim
f)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?



Sim
i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?
Sim
16-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais .

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
<p>1. UNIDADE JUDICIÁRIA:</p> <p>I. Registre- se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 06/04/2022.</p> <p>A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem, no entanto são necessários alguns cuidados principalmente no que tange ao melhor gerenciamento das pendências no Projudi, uma vez que observou- se muitos atos antigos ainda pendentes de análise ou dispensa no sistema (inobstante terem sido praticados de fato). Trata- se de prática necessária para que o sistema possa auxiliar melhor a Unidade no direcionamento do trabalho e no controle das prioridades.</p> <p>Essa situação demonstra ligeira piora em relação àquela constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 22/07/2019.</p> <p>Alguns números da produtividade durante o período correicionado:</p> <p>a) Intimações postadas pela Secretaria: 2339 (Jecrim); 51918 (Jeciv); 5758 (Jefaz).</p> <p>b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 828 (Jecrim); 233 (Jeciv); 31 (Jefaz).</p> <p>c) MANDADO expedido pela Secretaria: 1474 (Jecrim); 1683 (Jeciv); 10 (Jefaz).</p> <p>d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 17021 (Jecrim); 79246 (Jeciv); 9778 (Jefaz).</p> <p>e) Retornos de conclusão analisados: 3581 (Jecrim); 24090 (Jeciv); 3100 (Jefaz).</p> <p>f) Processos distribuídos: 838 (Jecrim); 5138 (Jeciv); 579 (Jefaz).</p>



g) Processos arquivados (definitivos): 1106 (Jecrim); 6119 (Jeciv); 360 (Jefaz).

Inobstante, a Secretaria deve atentar-se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, análises de juntadas, expedições de atos e diligências, precipuamente no que tange à alvarás, RPVs e Precatórios, e do efetivo controle dos cadastros e processos suspensos no Juizado Especial da Fazenda Pública, pontos estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja-se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual.

Ainda, tendo em vista o contido na Instrução Normativa 73/2021- CGJ deve-se atentar às possibilidades de medidas alternativas de cumprimento de diligências por meios digitais.

Conclui-se, portanto, pela avaliação, de maneira geral, positiva da Secretaria, uma vez que há atrasos relevantes nos trabalhos constatados em pontos específicos. Ainda, o balanço do acervo, salvo no Juizado da Fazenda Pública é positivo, uma vez que foram arquivados definitivamente mais processos do que os novos distribuídos.

Por fim, verificou-se a atuação, no Projudi, da servidora aposentada em 2013 (conforme informação do Sistema Hércules), Martha Elisabeth Costa. Em contato com a Chefe de Secretaria da Unidade, Sibebe Cristina da Silva, em 08/04/2022, extraiu-se a informação de que a senhora Martha trabalhava como voluntária após a sua aposentadoria. No entanto, segundo a Chefe de Secretaria, dias atrás foi enviado comunicado pelo Tribunal de Justiça de que a servidora aposentada não poderia continuar trabalhando como voluntária, pois extrapolado o período de 2 anos. Regularizar.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, a Magistrada deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.



II. Igualmente à Supervisão Administrativa para proceder ao encaminhamento de cópia desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal, no intuito da ciência acerca da situação relatada no item 2. 8 dos Dados Gerais, sobretudo no que tange ao contexto de servidor aposentado manter acesso para a prática de atos no Projudi.

Curitiba 02 maio 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

